



## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/21**

**LICITAÇÃO Nº 0302.01-21-TP**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: menor preço**

**REGIME DE EMPREITADA: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

A Comissão de Licitação do Município de MILHÃ, através da Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006, fará realizar às 10:00 horas (horário local) do dia 22 de Fevereiro de 2021, na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

### DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, conforme as especificações constantes do Anexo I (Projeto/Orçamento Básico/Memorial) deste Edital.

### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas inscritas no Cadastro da Prefeitura de MILHÃ, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no § 2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem com o cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada no RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ.

2.1 - Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia do edital e seus anexos desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, no seguinte endereço: RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, no fone: (85) 99663.3051, ou através do site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

3. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

- 3.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de MILHÃ;
- 3.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.4 - Em observância ao Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
  - a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



#### DO CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

4. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão se cadastrar junto à Comissão de Licitação do Município de MILHÃ até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação, conforme o art. §2º, do artigo 22, da Lei Nº 8.666/93;

#### 5.0 - DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

5. O cadastramento das empresas interessadas será realizado mediante a apresentação dos documentos exigidos na relação de cadastro.

5.1 - Os licitantes não cadastrados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, deverão efetuar, até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, o seu cadastramento na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, 406, CEP 63.635-000, no horário das 8h às 12h, devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - **PESSOAS JURÍDICAS** devem apresentar os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) CCMEI - Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, no caso de Micro empreendedores Individuais;
- f) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dirigentes;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal, Estadual ou Distrital), conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Seguridade Social, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado na entidade competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.) Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

1.2.) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um) (conforme a Instrução Normativa n. 6, de 23/12/2013 e Acórdão nº 247/2003 - Plenário), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.3.) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

1.4.) o balanço patrimonial a ser apresentado, deverá ser referente ao exercício/ano de 2019 conforme o art. 1.078, do Código Civil e posicionamento do TCU (Acórdão 2.669/2013, Acórdão 1.999/2014, Acórdão 116/2016-Plenário e Acórdão 2.145/17-Plenário);

1.5.) O Micro empreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Micro empreendedor Individual);

m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

n) Comprovante de registro junto ao conselho competente, conforme o caso se houver.

o) Certidão Simplificada e específica expedida pelo Órgão competente da sede da licitante.

5.1.1.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações realizadas ou da respectiva consolidação contratual, se for o caso;

6. As empresas CADASTRADAS deverão estar com o cadastro ATUALIZADO, principalmente no tocante as certidões e demais documentos que necessitem de atualização, até o 03 (terceiro) dia que antecede o certame licitatório.

## **DO CREDENCIAMENTO**

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



7. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

8. O credenciamento poderá ser realizado pela licitante, ou seu representante, que deverá comparecer no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital; apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar credenciamento como participante desta Licitação.

8.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante cópia autenticada dos documentos de constituição da empresa (estatuto, contrato social ou registro de empresário individual), acompanhado da cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade ou outro equivalente), prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio administrador e/ou representante legal e procuração pública ou particular da licitante (específica para a Tomada de Preços 0302.01-21-TP), reconhecida firma, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, acompanhada da cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou outro equivalente) e a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) outorgado(a).

8.1.1 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os atos do certame, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a esta Tomada de Preços.

8.1.2. Caso o(a) representante seja sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado(a) da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos de constituição da empresa (estatuto, contrato social ou registro de empresário individual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou outro equivalente) e a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) mesmo(a).

9. Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório.

10. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar declaração que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV - Modelo "c").

10.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.2. As licitantes que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006;

11. Em atendimento ao § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as licitantes deverão apresentar juntamente com a documentação de credenciamento, cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral, como condição de participação neste certame.

12. Os documentos de Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

12.1A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

### **DO PROCEDIMENTO**

13. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇO, realizar-se-á no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

14. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



respeito a:

- 14.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
- 14.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
- 14.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

15. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 15.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 15.2 - julgamento das propostas;
- 15.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 15.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

16. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

17. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

#### **RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

18. O representante legal da licitante deverá entregar os envelopes Documentação e Proposta no dia, horário e local já fixados neste edital.

18.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

19. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS.

20. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

20.1 - Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

21. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de MILHÃ será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação de habilitação, apresentada dentro do envelope Documentação.

22. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de MILHÃ, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de MILHÃ, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

23. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

24. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

25. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



25.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

26. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

26.1 - Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

26.2 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

26.3 - Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

27. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

27.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;

27.2 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

28. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

28.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

29. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

29.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

30. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

31. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição da Comissão de Licitação pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

#### **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

32. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0302.01-21-TP  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS Nº 0302.01-21-TP

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ  
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

34. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome do licitante e também de seu sócio majoritário/administrador ou representante legal.

35. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Presidente reputará a licitante inabilitada.

36. Os documentos exigidos para habilitação a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

37. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

38. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, **os documentos** específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exames correspondentes, os documentos abaixo relacionados:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

38.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social (INSS), admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

38.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

38.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

38.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.;

38.6. Atestado de desempenho fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis com os serviços objetos da presente licitação.

38.7. Comprovante de registro dentro do prazo de validade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo, obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (eis) técnico (s), acompanhado da certidão negativa atualizada para a empresa e responsável (eis) técnico (s);

38.8. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional (is), reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo (s) profissional (is) indicado (s), serviços com características compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da licitação., consideradas as seguintes parcelas de maior relevância:

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



a) Execução de Movimento de Terra, no mínimo, 500 m3

38.8.1. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;

38.8.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, que demonstrem a identificação do profissional, com o visto do órgão competente;

b) se CONTRATADO, apresentar contrato de trabalho com firma reconhecida em cartório;

c) se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e

Aditivos, se houver;

38.9. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;

38.10. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica;

38.11. Apresentar certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

38.12. A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar caução de Garantia de participação no valor de R\$ 21.965,98 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado na planilha orçamentária anexada ao edital, conforme o estabelecido nos termos do art. 31, inciso III e art. 56 da Lei Federal 8.666/93;

38.12.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária;

➤ Optando por **Caução em dinheiro**, o licitante deverá comparecer junto ao Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de MILHÃ, que emitirá documento comprovando a efetuação de caução de Garantia, comprovante esse que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação;

➤ Optando por **Caução em Títulos da Dívida Pública**, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor, apresentado junto aos documentos de habilitação;

➤ Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **Fiança Bancária**, deverá ser emitida pela instituição financeira em que a licitante desenvolve suas atividades financeiras constando o número da conta bancária, devendo vir acompanhada de cópia autenticada do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento, e, ser situada na sede da licitante e/ou com sede em Fortaleza - Ceará, e, o licitante entregar o documento no original fornecido pela instituição que a concede junto aos documentos de habilitação, do qual deverá apresentar obrigatoriamente, conforme Anexo III - Carta de Fiança Bancária, que deverá constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de MILHÃ.

b) Objeto: Garantia da participação na Licitação nº 0302.01-21-TP na modalidade Tomada de Preços.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor total estimado constante no projeto/orçamento básico anexo ao Edital.

d) Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias;

➤ Caso a modalidade de garantia seja **Seguro garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação através de apólice

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ